



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

2023 a 2048	11,00%	11,00%	18,00%	20,02%
-------------------	--------	--------	--------	--------

§1º. A incidência do Custeio Normal ocorrerá mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.

§2º. O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.

Art. 2º. A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - No custeio normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de agosto de 2016,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE JULHO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Aparecido Lúcio Sabião

Assessor Administrativo

Código Localizador: QA3PGURX

DECRETO Nº 024/16 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.-

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade

DECRETO N.º 023/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2016, com data base de 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto no art. 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2017	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2018	11,00%	11,00%	18,00%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	7,00%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	11,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	13,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 3 de 28

de substituição de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

ARTIGO 1º Fica designada a servidora Tahiane Alberguine- RG. nº 41.236.731-2; CPF/MF nº 315.568.588-33, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Administração Pública em substituição à Conselheira Adriana Pereira de Rosa- RG. nº 22.600.877-0 e CPF/MF nº 121.782.318-29.

ARTIGO 2º Fica designada a servidora Marli Campos Pires- RG. nº 24.234.042-8; CPF/MF nº 128.629.568-80, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil, em substituição à Conselheira Tahiane Alberguine- RG. nº 41.236.731-2; CPF/MF nº 315.568.588-33.

ARTIGO 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 011/15 de 06 março de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 17 DE AGOSTO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: Z6Z05QZB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 4 de 28

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.248/16 DE 28 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 08.08.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) MARIA ALICE PENARIOL CAROZIO**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.249/16 DE 29 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 08.08.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) PAULA CRISTINA DE ANTONIO BARBOSA SCHREINER**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 08.01.2007 à 08.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.251/16 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 (QUINZE) dias a partir de 02.08.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) *Sr. (a) MARIZETE DO CARMO FONTANELLI BERTÃO*, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 12.01.2010 à 12.01.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.253/16 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER**, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 19.07.2016*, o (a) servidor (a) **Sr. (a) CAROLINA GALBEIRO BATISTA**, a qual exerce a função de COORDENADORA DO CRAS DESIGNADA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.254A/16 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER**, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 01.08.2016*, o (a) servidor (a) **Sr. (a) LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE ISEPAN**, a qual exerce a função de PROFESSORA DE PORTUGUÊS nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.254/16 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 04.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2014 à 02.05.2015

TAMIRES FERNANDA MARCELLO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.255/16 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 08.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 30.07.2015 à 30.07.2016

MARIA NATALINA DE OLIVEIRA MOTTA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.256A/16 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER**, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 04.08.2016*, o (a) servidor (a) **Sr. (a) LUCELENA PENARIOL**, a qual exerce a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.257/16 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 10.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

ANSELMO HENRIQUE DE ANDRADE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.258/16 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 (QUINZE) dias a partir de 23.09.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) CAROLINA PEITL RIGUETTI CAROZIO**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.07.2010 à 01.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 08 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.259/16 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 08.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2014 à 05.07.2015

CAROLINA PEITL RIGUETTI CAROZIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.260/16 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 08.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2015 à 05.07.2016

FÁTIMA MARLENE SIMÃO LOPES GODOY

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.261/16 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 16.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.06.2015 à 01.06.2016

RAQUEL ROCHA BRAGA DOS SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 09 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.262/16 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 (QUINZE) dias a partir de 11.08.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) APARECIDO DONISETTE SEIQUE**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.01.2009 à 05.01.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.263/16 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 20.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.08.2013 à 01.08.2014

ROBERTO CARLOS BELTRÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 11 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.264/16 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 31.08.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.09.2014 à 19.09.2015

REGINALDO MORRO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 11 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.265/16 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 05.09.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) *Sr. (a) JOSÉ COLLA*, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.08 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.266/16 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 (QUINZE) dias a partir de 01.09.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) *Sr. (a) CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA*, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 18.11.2007 à 18.11.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.267/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 (QUINZE) dias a partir de 05.09.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) ALESSANDRA GOUVEIA BARBOZA**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.268/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 16.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 07.03.2015 à 07.03.2016

ELIETE DE LIMA CAROZIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.269/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 02.09.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) **Sr. (a) NEUZA BARBOZA DA SILVA SAMPAIO**, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.02.2008 à 01.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.270/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER**, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde, durante 09 dias a partir do dia 11.08.2016*, o (a) servidor (a) **Sr. (a) SILVANA APARECIDA CASAGRANDE CEZARINI**, a qual exerce a função de MERENDEIRA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.271/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 05.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.07.2015 à 04.07.2016

MARIA LUCIA DE MORAES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.272/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 05.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2014 à 01.02.2015

EORENA C. DA COSTA SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.273/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo
relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 15.09.2016, conforme requerimento deferido
pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2015 à 01.02.2016

EORENA C. DA COSTA SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente
Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Código Localizador: KRTXYPN5